



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144
Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

PARECER- Parecer - PL 53/2020 PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PROJETO DE LEI Nº 53/2020

Relator: Vereador Ernesto Benedito Nóbile

Cuida-se de propositura, de iniciativa do Chefe do Executivo, que tem por finalidade a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 116.553,52 (cento e dezesseis mil quinhentos e cinquenta e três reais e cinquenta e dois centavos), junto a unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde.

Verifica-se que, a presente propositura visa a criação de dotação orçamentária específica para aquisição de material de consumo e para ocorrer com despesas de Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, destinados ao Apoio as Ações do Germinar – Gestante / Rede Cegonha, por meio de recurso federal aprovado pela Lei nº 6.708 de 21 de agosto de 2019 e que não foi executado integralmente.

Consta no presente projeto, para sua instrução, cópia das Resoluções do Conselho Municipal de Saúde nº 287 e nº 288 de 11/02/2020, o qual se manifesta favorável à proposta.

Para arcar com as despesas decorrentes deste projeto, serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2019, a ser verificado na Agência 223-2 do Banco do Brasil, Conta Corrente 52012-8, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320 de 17 de Março de 1.964.

Cumprir destacar que, em conformidade com o disposto no artigo 41, inciso II, da mencionada Lei Federal, os créditos adicionais destinados às despesas para as quais não haja dotação específica são classificados como especiais.

Ressaltamos, ainda, que, nos termos dos artigos 58, IV, da Lei Orgânica do Município de Assis, e 174, IV, do Regimento Interno da Câmara Municipal, a iniciativa de projetos de leis que disponham sobre matéria que autorize a abertura de créditos é privativa do Prefeito Municipal.

PARECER- Parecer - PL 53/2020 - Este documento é cópia do original assinado digitalmente por Ernesto Benedito Nóbile
Para conferir o original, leia o código QR ou acesse https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 475B-25F7-461D-A76C.





Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144
Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

Diante do exposto, de acordo com os preceitos constitucionais, legais e regimentais, manifesto-me de forma favorável à discussão e votação da presente propositura em Plenário.

É o parecer.

Sala das Comissões, 27 de Maio de 2020.

Ernesto Benedito Nóbile
Relator

Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução Municipal nº 189/2015.

PARECER- Parecer - PL 53/2020 - Este documento é cópia do original assinado digitalmente por Ernesto Benedito Nóbile
Para conferir o original, leia o código QR ou acesse https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 475B-25F7-461D-A76C.



